



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 11510.2021/2022 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A
EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.668.053/0001-36 situada na Av. Juca Nunes, 315, Bairro Jaraguá, Maceió-AL, representada pelo Senhor **JAIR ROGÉRIO DE LIMA**, portador do CPF sob o nº 468.909.804-25 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 11510.2021/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 1.639.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: **02.22.04.131.3020.2011**– Serviços de Publicidade das Ações Institucionais - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.0010**; - **01500 1000010** no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais)**. Programa de Trabalho: **07.70.10.301.2040.6036** – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa – **3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010** – Outros Serviços de Terceiros no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Programa de Trabalho: **07.70.10.301.2040.6036** – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária - Elemento de Despesa – **3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000401** – Outros serviços de Terceiros no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Programa de Trabalho: **07.70.10.305.2040.6074** – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa –



3.3.90.39.00.00.00.0000.015001000010 – Outros Serviços de Terceiros no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Programa de Trabalho: **07.70.10.305.2040.6074** – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica - Elemento de Despesa – **3.3.90.39.00.00.00.0000.016001000403** – Outros Serviços de Terceiros no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. Programa de Trabalho: **05.51.08.244.2030.6011** – Manutenção do BL GBF – BLCO da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa e Cadastro Único - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.016601.020001** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Programa de Trabalho: **05.51.08.244.2030.6013** – Manutenção do BL Mca – Bloco da Média e Alta Complexidade - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.016601.020001** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Programa de Trabalho: **05.51.08.244.2030.6015** – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.016601.020001** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Programa de Trabalho: **05.51.08.244.2030.6019** – Manutenção do Restaurante Popular - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.015001.000010** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Programa de Trabalho: **05.51.08.244.2030.6020** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.015001.000010** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Programa de Trabalho: **05.52.08.243.2030.6022** – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39.016691.003000** no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. Programa de Trabalho: **06.60.12.361.2010.2128** – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39. 015001001001** – Outros Serviços de Terceiros no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Programa de Trabalho: **06.60.12.361.2010.2127** – INOVA + EDUCAÇÃO - Implementação das Formações e Seminários - Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39. 015001001001** – Outros Serviços de Terceiros no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Programa de Trabalho: **06.61.27.812.2030.2143** - INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS – Elemento de Despesa – **3.3.9.0.39. 015001000010** - Outros Serviços de Terceiros no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Paragrafo Único: Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



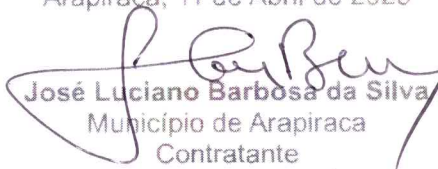
Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 1998/2021.

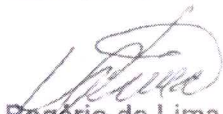
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

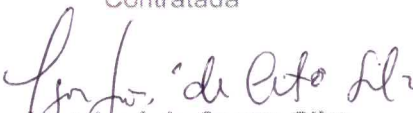
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.


Arapiraca, 11 de Abril de 2023


José Luciano Barbosa da Silva
Município de Arapiraca
Contratante


Jair Rogério de Lima
Empresa Novagencia Propaganda LTDA
Contratada


Igor José de Castro Silva
Gestor do Contrato


Testemunha


Testemunha